



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 21/2024 – SEDUC**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o presente **EDITAL**, contendo normas e procedimentos para realização de inscrições, seleção e classificação de candidatos para preenchimento de **65 (sessenta e cinco) vagas** destinadas aos cursos de **Nível Básico em Instrumento Musical ou Canto Lírico** (Quadro de Vagas - Anexo I), na modalidade presencial, a ser ofertado, no semestre letivo 2024.2, pelo IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”.

**1. CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE
11 a 15/07/2024	<b>Período de Inscrição On-line</b> através dos links: <b>Curso de Nível Básico em Instrumento Musical (11 e 12 anos de idade):</b> <a href="https://docs.google.com/forms/d/1vnlEwVssEjqsoxJMW5VgJGFwKhs68V-FGd11VeV3gt0/edit">https://docs.google.com/forms/d/1vnlEwVssEjqsoxJMW5VgJGFwKhs68V-FGd11VeV3gt0/edit</a> . <b>Curso de Nível Básico em Instrumento Musical (a partir de 13 anos de idade) e Canto Lírico (a partir de 15 anos de idade):</b> <a href="https://docs.google.com/forms/d/17j3k9R6pS68CBFNEXV6kR_etdVLi_e6j9O5PqOg4uhM/edit">https://docs.google.com/forms/d/17j3k9R6pS68CBFNEXV6kR_etdVLi_e6j9O5PqOg4uhM/edit</a> .
18/07/2024	<b>Divulgação da relação de Candidatos Inscritos</b> com o respectivo local, dia e horário do teste da primeira etapa (no site <a href="http://www.educacao.ma.gov.br">www.educacao.ma.gov.br</a> e nas dependências do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”)
22 a 26/07/2024	<b>Teste Percepção Musical</b> – Presencial - Local: IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”, Rua da Estrela, 363, Praia Grande.
29/07/2024	<b>Divulgação do Resultado Parcial com os candidatos classificados para a 2ª ETAPA do teste de Canto Lírico</b> , com o respectivo local, dia e horário (no site <a href="http://www.educacao.ma.gov.br">www.educacao.ma.gov.br</a> e nas dependências do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”)
30/07/24	<b>Interposição de Recurso</b> através do email <a href="mailto:escolademusica363@gmail.com">escolademusica363@gmail.com</a> .
01, 02, 05 e 06/08/2024	<b>2ª ETAPA: Teste de Canto Lírico</b> – Presencial - Local: IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”, Rua da Estrela, 363, Praia Grande.
07/08/2024	<b>Divulgação do Resultado dos candidatos classificados no Teste de Instrumento Musical e Canto Lírico</b> , (no site <a href="http://www.educacao.ma.gov.br">www.educacao.ma.gov.br</a> e nas dependências do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”)
08/08/2024	<b>Interposição de Recurso</b> através do email <a href="mailto:escolademusica363@gmail.com">escolademusica363@gmail.com</a> .
09/08/2024	<b>Divulgação do Resultado Final</b> (no site <a href="http://www.educacao.ma.gov.br">www.educacao.ma.gov.br</a> e nas dependências do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”)
12 a 14/08/2024	<b>Realização da Matrícula Presencial</b> (Local: IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”) no horário das 8h às 12h e 14h às 18h
19/08/2024	<b>Início das aulas presenciais.</b>

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Os Cursos previstos neste Edital serão oferecidos nos turnos matutino e vespertino de acordo com o **Anexo I – Quadro de Vagas**.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as mesmas **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

2.3. No ato da inscrição, **NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA**, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.

2.4. Informações imprecisas, poderão prejudicar o candidato e colocar em situação que possa alterar o resultado do processo seletivo, implicando na sua eliminação.

2.5. A Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Integral - SAEPI/SEDUC se reserva ao direito de verificar a veracidade das informações fornecidas no processo de inscrição, utilizando-se para tanto das normas legais vigentes.

### **3. DOS CURSOS**

3.1. O Cursos previstos neste Edital são destinados à formação musical **NÍVEL BÁSICO**, de adolescentes e adultos. Constituem uma qualificação que visa oferecer conhecimentos teóricos e práticos em música, através de disciplinas de Teoria e Percepção Musical, e Prática do Instrumento Musical escolhido ou Canto Lírico. O curso tem duração total de 2 (dois) anos, devendo o estudante concluir integralmente o currículo do referido nível de estudo para o recebimento de certificado de conclusão.

3.2 Serão ofertadas as seguintes opções de **Cursos na modalidade de Nível Básico**:

3.2.1. **Curso Básico em Instrumento Musical**: oferecido para candidatos **a partir de 11 (onze) anos de idade**, nos turnos matutino e vespertino.

3.2.2. **Curso Básico em Canto Lírico**: oferecido para candidatos **a partir de 15 (quinze) anos de idade**, no turno matutino.

### **4. DAS VAGAS**

4.1. Serão oferecidas vagas nos turnos matutino e vespertino de acordo com o Anexo I – Quadro de Vagas, distribuídas entre Canto Lírico e Instrumentos Musicais, a saber:

4.1.1. **Curso de Nível Básico em Instrumento Musical (11 e 12 anos de idade)**: Percussão, Violão Clássico, Violão Popular, Violino, Violoncelo.

4.1.2. **Curso de Nível Básico em Instrumento Musical (a partir de 13 anos de idade)**: Bandolim, Cavaco, Contrabaixo acústico, Contrabaixo elétrico, Guitarra, Percussão, Trompa, Tuba, Violão Clássico, Viola, Violino e Violoncelo.

4.1.3. **Curso de Nível Básico em Canto Lírico (a partir de 15 anos de idade)**.

### **5. DAS VAGAS PARA ESTUDANTES OU EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS, AMPLA CONCORRÊNCIA, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

5.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes no **Anexo I – Quadro de Vagas**, que trata do objeto deste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

5.2. Do total de vagas previstos neste Edital, serão disponibilizadas **70% (setenta por cento)** das vagas para candidatos oriundos de **Escolas Públicas**.

5.2.1 Considera-se Escola Pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.2.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos estudantes ou egressos de Escolas Públicas deverão apresentar documentação que comprove estar devidamente matriculado ou concluído ensino em Escola Pública.

5.3. Do total de vagas, **25% (vinte e cinco por cento)** serão destinadas aos candidatos classificados em **Ampla Concorrência**, podendo se inscrever candidatos oriundos de instituições privadas, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (Art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

5.4. Do total de vagas, **5% (cinco por cento)** das vagas serão destinadas a **pessoas com deficiência**.

5.4.1. São considerados candidatos com deficiência àqueles que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Artigo 5º do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, **Anexo III** deste edital.

5.5. Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, tendo sua primeira casa decimal maior que 5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

5.6. A participação do candidato tanto para as vagas destinadas a egressos de escola pública, ampla concorrência quanto a vagas destinadas a pessoas com deficiência, fica condicionada à apresentação, no ato da matrícula, do respectivo documento comprobatório, na forma do exigido nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3.

## **6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma on-line, através do link disponibilizado no Cronograma do processo seletivo no **Item 1** deste Edital.

6.2. As informações fornecidas no ato da Inscrição e o seu correto preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato;

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

6.4. Cada candidato somente poderá concorrer a **uma vaga de um único Curso**.

6.5. Para o candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, será necessário informar o tipo de deficiência e apresentar cópia de Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004;

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. O candidato deverá comparecer ao local do teste trazendo consigo: Documento de Identificação com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

foto (em caso de perda ou extravio, apresentar Boletim de Ocorrência que o comprovem) e o Comprovante de Inscrição, ambos originais e, caneta esferográfica na cor azul ou preta;

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado para seu início. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova após o horário de início dos testes;

7.3. O candidato que não comparecer no dia e horário previsto de qualquer uma das etapas propostas estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

7.4. Não haverá, em hipótese alguma, prova de segunda chamada para qualquer uma das etapas;

7.5. O candidato que utilizar o telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a realização dos testes estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

7.6. Os testes serão realizados em uma única etapa, com exceção do Curso de Canto Lírico, o qual terá 2 (duas) etapas.

## **8. DAS ETAPAS DOS TESTES**

8.1. Os testes para o **Curso de Nível Básico em Instrumento Musical** serão realizados, conforme descrição abaixo:

a) **ETAPA ÚNICA - Percepção Musical (Solfejo e Ritmo)**: etapa classificatória, que consiste de uma prova contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, onde o candidato deverá identificar os parâmetros sonoros (duração, intensidade, altura, timbre), a partir da percepção auditiva.

8.2. Os testes para o **Curso de Nível Básico em Canto Lírico** serão realizados, em duas etapas, conforme descrição abaixo:

a) **ETAPA 1 - Percepção Musical (Solfejo e Ritmo)**: etapa classificatória e eliminatória, que consiste de uma prova contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, onde o candidato deverá identificar os parâmetros sonoros (duração, intensidade, altura, timbre), a partir da percepção auditiva.

b) **ETAPA 2 - Prova Prática Canto Lírico**: etapa classificatória, onde o candidato deverá executar um exercício vocal orientado pela banca examinadora e uma música de livre escolha.

8.2.1. Serão classificados para a ETAPA 2 (Prova Prática de Canto Lírico), os candidatos que alcançarem a **nota igual ou superior a 7,0 (sete)** na Prova de Percepção Musical.

8.3. Os trabalhos de todas as etapas avaliativas serão conduzidos por uma **banca examinadora composta por professores** do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”.

8.4. A lista com os candidatos aprovados na primeira etapa, aptos para a segunda etapa do Curso de Nível Básico em Canto Lírico, será divulgada no site [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br) e no quadro de avisos do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”, de acordo com o estipulado no **Item 1** deste Edital.

8.5. Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. A SAEPI/SEDUC divulgará a lista do resultado final de candidatos classificados no site <https://www.educacao.ma.gov.br/> e nas dependências do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”, localizado na Rua da Estrela, 363, Praia Grande, São Luís – Maranhão, de acordo com a data prevista no **Item 1** deste Edital.

9.2. Os candidatos classificados para além do número de vagas serão considerados, para efeitos deste Edital, como excedentes;

9.3. Os candidatos serão classificados segundo a pontuação obtida no teste de seleção, seguindo o critério de notas que irão de 00 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.4. A classificação dos candidatos, bem como o preenchimento das vagas, dar-se-á de acordo com a pontuação, em ordem decrescente de pontos obtidos nos testes, levando-se em conta o número de vagas oferecidas para o curso, conforme **Anexo I** – Quadro de Vagas deste edital.

9.5 Em caso de empate na primeira etapa, será adotado o seguinte critério de desempate, nessa ordem:

- a) O candidato que tiver a idade maior no último dia de inscrição;
- b) No caso dos candidatos para Canto Lírico, o que obtiver maior pontuação na prova teórica;
- c) O candidato que apresentar serviços prestados à justiça eleitoral e/ou à justiça penal.

9.6. Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas, cabe recurso (Ver Anexo II), interposto a SAEPI/SEDUC, EXCLUSIVAMENTE, através do email [escolademusica363@gmail.com](mailto:escolademusica363@gmail.com).

**10. DAS MATRÍCULAS**

10.1. As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas na forma presencial no IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”, no período estabelecido no **Item 1**, CRONOGRAMA deste Edital.

10.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado, perderá o direito à vaga, sendo substituído automaticamente pelo candidato classificado na lista como excedente, de acordo com a ordem de classificação.

10.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

10.3.1. No caso dos classificados nas vagas para egressos de Escolas Públicas:

- a) Declaração Escolar (para os candidatos que estão cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio) ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental ou Médio em escola da Rede Pública;
- b) Documento de Identidade (original e cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência;

10.3.2. No caso dos classificados nas vagas para Ampla Concorrência:

- a) Declaração Escolar (para os candidatos que estão cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio) ou



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio em qualquer Rede de Ensino;

- b) Documento de Identidade (original e cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência;

10.3.3. No caso dos classificados nas vagas para as pessoas com deficiência:

- a) Declaração Escolar (para os candidatos que estão cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio) ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio em qualquer Rede de Ensino;
- b) Documento de Identidade (original e cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência;
- e) Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência ou necessidade especial, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004;

10.4. O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos solicitados nesse Edital, perderá o direito a vaga.

10.4.1. O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os mesmos documentos utilizados no ato da inscrição.

10.4.2. Para o candidato que não seguir os critérios apresentados neste edital, o IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo” emitirá documento de indeferimento de matrícula explicitando os motivos da sua desaprovação.

10.5. A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.

10.6. As vagas remanescentes, após o fim do período de matrícula, serão preenchidas seguindo a ordem de classificação da lista de excedentes.

10.7. A convocação para matrícula dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes será conforme a necessidade do curso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Na hipótese de força maior, a SAEPI/SEDUC fará divulgar, sempre que necessários avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital pela internet no site oficial, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

11.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.3. Após o início do período letivo, o estudante que não comparecer ou não apresentar uma justificativa sobre sua ausência no prazo de 05 (cinco) dias, perderá o direito a vaga.

11.4. A SEDUC somente ofertará os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das vagas oferecidas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

11.5. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Supervisão de Educação Profissional, vinculada à Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Integral – SAEPI/SEDUC, situada na Rua das Figueiras, S/N, Jardim São Francisco, CEP 65076-150, São Luís, Maranhão.

11.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Supervisão de Educação Profissional e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes da SEDUC.

11.7. Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público.

São Luís/MA, 09 de julho de 2024.

**ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**  
**Secretário de Estado da Educação, em exercício**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO I – EDITAL Nº 21/2024 - SEDUC**

**QUADRO DE VAGAS**

**CURSO BÁSICO, CANDIDATOS DE 11 E 12 ANOS PARA INSTRUMENTO MUSICAL**

INSTRUMENTO	Nº DE VAGAS	VAGAS POR TURNO	
		MATUTINO	VESPERTINO
Percussão	3	3	
Violão Clássico	4		4
Violão Popular	8	2	6
Violino	3		3
Violoncelo	2		2
<b>Total</b>	<b>20</b>		

**CURSO BÁSICO, A PARTIR DE 13 ANOS PARA INSTRUMENTO MUSICAL  
E A PARTIR DE 15 ANOS PARA CANTO**

INSTRUMENTO	Nº DE VAGAS	VAGAS POR TURNO	
		MATUTINO	VESPERTINO
Bandolim	2		2
Cavaco	2		2
Canto	4	4	
Contrabaixo Acústico	5	3	2
Contrabaixo Elétrico	4		4
Guitarra	3		3
Percussão	2		2
Trompa	2		2
Tuba	1	1	
Violão Clássico	11	4	7
Viola	3	3	
Violino	2	2	
Violoncelo	4	3	1
<b>Total</b>	<b>45</b>		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO II – EDITAL Nº 21/2024 - SEDUC**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CPF Nº** \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Comissão Julgadora do seletivo para o Curso em: \_\_\_\_\_ do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo” – Edital nº21/2024.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) document(s):

---

---

---

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato ou**  
**Responsável Legal** (caso seja menor de 18 anos)



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO III – EDITAL Nº 21/2024 – SEDUC**

**INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Regulamenta as Leis n 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição e tendo em vista o disposto nas Leis n 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, **DECRETA**:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO II  
DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO**

**Art. 5** Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

**§ 1** Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

**I** - Pessoa portadora de deficiência que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

**a)** deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**b)** deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**c)** deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**d)** deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências; e

**II** – Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.